



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 10 de dezembro de 2019.

MENSAGEM Nº. 124/2019

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 157/2019**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, cujo teor é o seguinte **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA MARIA FAUSTA ROCHA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, constante do caderno processual administrativo nº. 28.571/2019, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa Legislativa não deve prosperar, visto que, a via apontada na proposição encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização ou coordenadas geográficas do mencionado logradouro público que pudesse subsidiar sua identificação junto a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**). Por derradeiro, não sendo possível a sua identificação pelo setor responsável, nesta municipalidade. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 10 de dezembro 2019.

OF. GAB. CMG Nº. 175/2019
Encaminha mensagem de veto total

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 124/2019**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 157/2019**, de autoria do Ilustre **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, originário do caderno processual nº. 28.571/2019.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal